REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 301/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), através dos Departamentos Científicos de Aleitamento, Imunizações e Infectologia, publicou documento científico "Vacinação contra covid-19 em lactantes" recomendando a vacinação contra a covid-19 para lactantes; a orientação segue o que preconiza a Organização Mundial da Saúde (OMS), cujo posicionamento afirma, claramente, que, se a lactante é pertencente a um grupo no qual a vacinação é recomendada, ela deve ser oferecida; além disso, a SBP não aconselha a interrupção da amamentação após a vacinação;
b) o documento da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) destaca o benefício da vacinação da lactante, que é propiciar a proteção dessas mulheres contra a covid-19, diminuindo, portanto, o risco teórico de transmitir a infecção aos filhos dessas mães vacinadas; além disso, o leite materno contém anticorpos (IgA secretória contra o SARS-CoV-2) que poderiam potencialmente proteger o bebê amamentado;
c) é importante o esforço para a vacinação dos diversos grupos prioritários após os idosos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a inclusão, no grupo prioritário para vacinação contra a Covid-19, de TODAS AS LACTANTES, independentemente do tempo/período da amamentação.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade